

132

Lei n.º 271

### Libre credito suplementar

A Camara Municipal de Pocos de Caldas decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica aberto um credito suplementar de L\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos enzeiros) à dotação 8-00-4 - Despesas da Secretaria da Camara.

Art. 2.º - Persegadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Profeitura Municipal de Pocos de Caldas,  
19 de maio de 1953.

Lu. F. Luna  
Prefeito Municipal.